MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
8º BATALHÃO LOGÍSTICO
BATALHÃO GENERAL ARGUS FAGUNDES OURIQUE MOREIRA

DIEx nº : 236-Aprov/Fisc Adm/8º B Log
NUP: 64129.005730/2023-38

Porto Alegre-RS, 25 de setembro de 2023

Do Chefe do Setor de Aprovisionamento
Ao Sr. Fiscal Administrativo do 8º B Log
Assunto: Requisição para aquisição de material
Ref : - Art. 13, da Port Min 305/95 (IG 12-02)

Solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a despesa abaixo discriminada, destinada a atender as necessidades do 8º Batalhão Logístico, devendo ser realizada uma cotação eletrônica para viabilizar uma dispensa de licitação, conforme inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/21 para esta aquisição, tendo em vista o valor ser inferior ao limite legal. Em anexo a esta requisição, segue estimativa de preços e aviso de licitação.

| Item | Qnt | Und | Discriminação | Valor Unit Estimado | Valor Total Estimado |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 300 | Und | Colher em aço inox, aplicação: café | R$ 4,08 | R$ 1.224,00 |
| 2 | 300 | Und | Colher em aço inox, aplicação: chá | R$ 6,16 | R$ 1.848,00 |
| 3 | 300 | Und | Colher em aço Inox, aplicação: sobremesa | R$ 7,73 | R$ 2.319,00 |
| 4 | 300 | Und | Colher de sopa em aço inox | R$ 9,24 | R$ 2.772,00 |
| 5 | 300 | Und | Faca de aço Inox, aplicação: sobremesa | R$ 8,53 | R$ 2.559,00 |
| 6 | 300 | Und | Faca de mesa em aço inox | R$ 8,37 | R$ 2.511,00 |
| 7 | 300 | Und | Garfo de mesa em aço inox | R$ 8,46 | R$ 2.538,00 |
| 8 | 300 | Und | Garfo em aço Inox, aplicação: sobremesa | R$ 6,09 | R$ 1.827,00 |
| VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO | | | | | R$ 17.598,00 |

b. Material destinado a atender as demandas da/do Setor de Aprovisionamento do 8º B Log. Aquisição de material de copa e cozinha.

JOÃO PEDRO DE SOUZA ALVES DE OLIVEIRA – 1º Ten
Enc Set Aprovisionamento

VISTO:

CAIO CÉSAR SOARES BERTONCELLO - Maj
Fiscal Administrativo

DESPACHO DO OD

1. Autorizo a aquisição do objeto especificado, destinado a atender as demandas do Setor de Aprovisionamento do 8º B Log.
2. Determino a abertura do processo licitatório correspondente, devendo ser realizada uma dispensa de licitação, conforme Inciso II, Art. 75, da Lei nº 14.133/21 para esta aquisição tendo em vista o valor ser inferior ao limite legal.
3. Para fins do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, empregar os recursos da 2023NC410197 – 06Jun23 - DGO da UG - 160389, UGR - 160504 com ND – 339030, PTRES – 171397, PI – E6SUPLIA1QR e FONTE: 0100000000.
4. O setor de Aquisição adote as providências de acordo com as normas em vigor.

EM 26Set23

LUCIANO HICKERT – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 8º B Log

Mauricio Kober - Maj
Idt Mil 0216487774-4
OD substituto do 8º B Log

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**8º BATALHÃO LOGÍSTICO**
**BATALHÃO GENERAL ARGUS FAGUNDES OURIQUE MOREIRA**

# AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº __/2023

## (NUP: 64129.005730/2023-38)

Torna-se público que o 8º Batalhão Logístico, por meio da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, inciso **II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: __/__/____
Link: https://www.gov.br/compras/pt-br/
Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00.

## 1. OBJETO:

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de material de processamento de dados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens conforme tabela constante abaixo.

| Item | ND/ Subitem | Especificação do Objeto | CATMAT/ CATSER | Und | Qnt Min | Qnt Máx | Valor Unitário Máximo | Valor Total Máximo (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 33903021 | **Colher em aco inox, aplicação: Café**<br><br>Colher com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas, proporcionando maior conforto no uso. Totalmente feita de aço inox, mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. Acabamento em brilho. Própria para uso diário combina com qualquer ambiente. Pode ser lavada diariamente na máquina de lavar louças. Com gravação a laser do logotipo do 8º Batalhão Logístico no corpo do produto.<br><br>Medidas : Altura: 01,00 cm | 343645 | Und | 250 | 300 | R$ 4,08 | R$ 1.224,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Comprimento: 09,20 cm<br>Largura: 02,00 cm<br>Peso: 5,4g | | | | | | |
| 02 | 33903021 | **Colher em aço inox, aplicação: Chá**<br><br>Colher com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas, proporcionando maior conforto no uso. Totalmente feita de aço inox, mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. Acabamento em brilho, com detalhes no cabo. Própria para uso diário combina com qualquer ambiente. Pode ser lavada diariamente na máquina de lavar louças. Com gravação a laser do logotipo do 8º Batalhão Logístico no corpo do produto.<br><br>Medidas : Altura: 01,40 cm<br>Comprimento: 12,80 cm<br>Largura: 03,00 cm<br>Peso: 14g | 379339 | Und | 250 | 300 | R$ 6,16 | R$ 1.848,00 |
| 03 | 33903021 | **Colher em aço inox, aplicação: Sobremesa**<br><br>Colher com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas, proporcionando maior conforto no uso. Totalmente feita de aço inox, mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. Acabamento em brilho, com detalhes no cabo. Própria para uso diário combina com qualquer ambiente. Pode ser lavada diariamente na máquina de lavar louças. Com gravação a laser do logotipo do 8º Batalhão Logístico no corpo do produto.<br><br>Medidas : Altura: 01,90 cm<br>Comprimento: 16,50 cm<br>Largura: 03,80 cm<br>Peso: 28g | 254936 | Und | 250 | 300 | R$ 7,73 | R$ 2.319,00 |
| 04 | 33903021 | **Colher de Sopa em aço inox**<br><br>Colher com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas, proporcionando maior conforto no uso. Totalmente feita de aço inox, altamente durável, mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. Acabamento em alto-brilho. Pode ser lavada diariamente na máquina de lavar louças. Com gravação a laser do logotipo do 8º Batalhão Logístico no corpo do produto.<br><br>Medidas : Altura: 02,10 cm<br>Comprimento: 19,00 cm<br>Largura: 04,30 cm<br>Peso: 40g | 337384 | Und | 250 | 300 | R$ 9,24 | R$ 2.772,00 |
| 05 | 33903021 | **Faca em aço inox, aplicação:** | 269036 | Und | 250 | 300 | R$ 8,53 | R$ |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **sobremesa**<br><br>Faca totalmente temperada, que garante maior durabilidade no fio de corte e maior resistência à corrosão, e por sua característica de temperabilidade, não risca as porcelanas. Totalmente feita de aço inox, mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. Acabamento em brilho, com detalhes no cabo. Própria para uso diário combina com qualquer ambiente. Pode ser lavada diariamente na máquina de lavar louças. Com gravação a laser do logotipo do 8º Batalhão Logístico no corpo do produto.<br><br>Medidas : Altura: 00,30 cm<br>Comprimento: 18,30 cm<br>Largura: 1,70 cm<br>Peso: 28g | | | | | | 2.559,00 |
| 06 | 33903021 | **Faca de mesa em aço inox**<br><br>Faca totalmente temperada, que garante maior durabilidade no fio de corte e maior resistência à corrosão, e por sua característica de temperabilidade, não risca as porcelanas. Totalmente feita de aço inox, mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. Acabamento em brilho, com detalhes no cabo. Própria para uso diário combina com qualquer ambiente. Pode ser lavada diariamente na máquina de lavar louças. Com gravação a laser do logotipo do 8º Batalhão Logístico no corpo do produto.<br><br>Medidas : Altura: 00,30 cm<br>Comprimento: 21,10 cm<br>Largura: 01,90 cm<br>Peso: 44g | 270149 | Und | 250 | 300 | R$ 8,37 | R$ 2.511,00 |
| 07 | 33903021 | **Garfo de mesa em aço inox**<br><br>Garfo com dentes polidos na parte interna, para proporcionar maior conforto no uso, com formato apropriado para a boca e bordas arredondadas. Totalmente feito de aço inox, mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. Acabamento em brilho, com detalhes no cabo. Próprio para uso diário combina com qualquer ambiente. Pode ser lavado diariamente na máquina de lavar louças. Com gravação a laser do logotipo do 8º Batalhão Logístico no corpo do produto.<br><br>Medidas : Altura: 01,90 cm<br>Comprimento: 19,30 cm<br>Largura: 02,30 cm<br>Peso: entre 31,6g | 270152 | Und | 250 | 300 | R$ 8,46 | R$ 2.538,00 |
| 08 | 33903021 | **Garfo em aço inox, aplicação: Sobremesa** | 247775 | Und | 250 | 300 | R$ 6,09 | R$ 1.827,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Garfo com dentes polidos na parte interna, para proporcionar maior conforto no uso, com formato apropriado para a boca e bordas arredondadas. Totalmente feito de aço inox, mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. Acabamento em brilho, com detalhes no cabo. Próprio para uso diário combina com qualquer ambiente. Pode ser lavado diariamente na máquina de lavar louças. Com gravação a laser do logotipo do 8º Batalhão Logístico no corpo do produto.<br><br>Medidas : Altura: 01,60 cm<br>Comprimento: 16,70 cm<br>Largura: 02,00 cm<br>Peso: entre 18g | | | | | | |

1.3. O fornecedor deve enviar proposta por todos os itens juntos, em lote e sendo todos itens da mesma linha/modelo.

1.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br/.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.2.3.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.3.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.3.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.8. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor; e

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

## 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto,

quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 10,00.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **30 dias,** a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável.

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

## 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 08:00 da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item.**

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.7.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

5.7.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei 14.133.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve

fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente - Nota de Empenho.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **5 (cinco)** dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de **60 dias,** prorrogáveis conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Multa de **1% (um por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

8.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado,

registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação**

**9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;**

Porto Alegre-RS, 25 de setembro de 2023.

**JOÃO PEDRO DE SOUZA ALVES DE OLIVEIRA – 1º Ten**
Chefe do Setor de Aprovisionamento

Aprovo o presente edital de contratação direta.
Encaminho para apreciação do Ordenador de Despesas.

Porto Alegre-RS, 25 de setembro de 2023.

**CAIO CÉSAR SOARES BERTONCELLO - Maj**
Fisc Adm 8º B Log

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente.

2. A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para a seleção de proposta utilizando-se a **DISPENSA ELETRÔNICA** no Portal Nacional de Compras Públicas, pois atende os requisitos previstos no inciso II do Art. 75 da lei 14.133/21.

3. Publique-se.

Porto Alegre-RS, 25 de setembro de 2023.

EM 26 Set 23

**LUCIANO HICKERT - TC**
Ordenador de Despesas do 8º B Log

Mauricio Kober - Maj
Idt Mil 021648774-4
OD Substituto do 8º B Log

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**8º BATALHÃO LOGÍSTICO**
**BATALHÃO GENERAL ARGUS FAGUNDES OURIQUE MOREIRA**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº __/2023**

**(NUP: 64129.005730/2023-38)**

**ANEXO I - Documentação exigida para Habilitação**

**2. Habilitação jurídica:**

2.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

2.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

2.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social,

nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**4. Qualificação Econômico-Financeira:**

4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

4.2.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

4.2.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

4.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

4.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de

**10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

## 5. Qualificação Técnica

5.1. Registro ou inscrição da empresa na **ANVISA**, em plena validade;

5.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.2.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas.

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**8º BATALHÃO LOGÍSTICO**
**BATALHÃO GENERAL ARGUS FAGUNDES OURIQUE MOREIRA**

# AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº __/2023

## Anexo II - TERMO DE REFERÊNCIA

## (NUP: 64129.005730/2023-38)

**OM:** 8º Batalhão Logístico

**Setor Requisitante: Setor de Aprovisionamento**

**Responsável pela Demanda:** 1º Ten JOÃO **PEDRO** DE SOUZA ALVES DE OLIVEIRA

## 1. OBJETO:

| Item | ND/ Subitem | Especificação do Objeto | CATMAT/ CATSER | Und | Qnt Min | Qnt Máx | Valor Unitário Máximo | Valor Total Máximo (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 33903021 | **Colher em aço inox, aplicação: Café**<br><br>Colher com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas, proporcionando maior conforto no uso. Totalmente feita de aço inox, mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. Acabamento em brilho. Própria para uso diário combina com qualquer ambiente. Pode ser lavada diariamente na máquina de lavar louças. Com gravação a laser do logotipo do 8º Batalhão Logístico no corpo do produto.<br><br>Medidas : Altura: 01,00 cm<br>Comprimento: 09,20 cm<br>Largura: 02,00 cm<br>Peso: 5,4g | 343645 | Und | 250 | 300 | R$ 4,08 | R$ 1.224,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 33903021 | **Colher em aço inox, aplicação: Chá**<br><br>Colher com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas, proporcionando maior conforto no uso. Totalmente feita de aço inox, mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. Acabamento em brilho, com detalhes no cabo. Própria para uso diário combina com qualquer ambiente. Pode ser lavada diariamente na máquina de lavar louças. Com gravação a laser do logotipo do 8º Batalhão Logístico no corpo do produto.<br><br>Medidas : Altura: 01,40 cm<br>Comprimento: 12,80 cm<br>Largura: 03,00 cm<br>Peso: 14g | 379339 | Und | 250 | 300 | R$ 6,16 | R$ 1.848,00 |
| 03 | 33903021 | **Colher em aço inox, aplicação: Sobremesa**<br><br>Colher com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas, proporcionando maior conforto no uso. Totalmente feita de aço inox, mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. Acabamento em brilho, com detalhes no cabo. Própria para uso diário combina com qualquer ambiente. Pode ser lavada diariamente na máquina de lavar louças. Com gravação a laser do logotipo do 8º Batalhão Logístico no corpo do produto.<br><br>Medidas : Altura: 01,90 cm<br>Comprimento: 16,50 cm<br>Largura: 03,80 cm<br>Peso: 28g | 254936 | Und | 250 | 300 | R$ 7,73 | R$ 2.319,00 |
| 04 | 33903021 | **Colher de Sopa em aço inox**<br><br>Colher com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas, proporcionando maior conforto no uso. Totalmente feita de aço inox, altamente durável, mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. Acabamento em alto-brilho. Pode ser lavada diariamente na máquina de lavar louças. Com gravação a laser do logotipo do 8º Batalhão Logístico no corpo do produto.<br><br>Medidas : Altura: 02,10 cm<br>Comprimento: 19,00 cm<br>Largura: 04,30 cm<br>Peso: 40g | 337384 | Und | 250 | 300 | R$ 9,24 | R$ 2.772,00 |
| 05 | 33903021 | **Faca em aço inox, aplicação: sobremesa**<br><br>Faca totalmente temperada, que garante maior durabilidade no fio de corte e maior resistência à corrosão, | 269036 | Und | 250 | 300 | R$ 8,53 | R$ 2.559,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | e por sua característica de temperabilidade, não risca as porcelanas. Totalmente feita de aço inox, mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. Acabamento em brilho, com detalhes no cabo. Própria para uso diário combina com qualquer ambiente. Pode ser lavada diariamente na máquina de lavar louças. Com gravação a laser do logotipo do 8º Batalhão Logístico no corpo do produto.<br><br>Medidas : Altura: 00,30 cm<br>Comprimento: 18,30 cm<br>Largura: 1,70 cm<br>Peso: 28g | | | | | | |
| 06 | 33903021 | **Faca de mesa em aço inox**<br><br>Faca totalmente temperada, que garante maior durabilidade no fio de corte e maior resistência à corrosão, e por sua característica de temperabilidade, não risca as porcelanas. Totalmente feita de aço inox, mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. Acabamento em brilho, com detalhes no cabo. Própria para uso diário combina com qualquer ambiente. Pode ser lavada diariamente na máquina de lavar louças. Com gravação a laser do logotipo do 8º Batalhão Logístico no corpo do produto.<br><br>Medidas : Altura: 00,30 cm<br>Comprimento: 21,10 cm<br>Largura: 01,90 cm<br>Peso: 44g | 270149 | Und | 250 | 300 | R$ 8,37 | R$ 2.511,00 |
| 07 | 33903021 | **Garfo de mesa em aço inox**<br><br>Garfo com dentes polidos na parte interna, para proporcionar maior conforto no uso, com formato apropriado para a boca e bordas arredondadas. Totalmente feito de aço inox, mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. Acabamento em brilho, com detalhes no cabo. Próprio para uso diário combina com qualquer ambiente. Pode ser lavado diariamente na máquina de lavar louças. Com gravação a laser do logotipo do 8º Batalhão Logístico no corpo do produto.<br><br>Medidas : Altura: 01,90 cm<br>Comprimento: 19,30 cm<br>Largura: 02,30 cm<br>Peso: entre 31,6g | 270152 | Und | 250 | 300 | R$ 8,46 | R$ 2.538,00 |
| 08 | 33903021 | **Garfo em aço inox, aplicação: Sobremesa**<br><br>Garfo com dentes polidos na parte interna, para proporcionar maior conforto no uso, com formato apropriado para a boca e bordas | 247775 | Und | 250 | 300 | R$ 6,09 | R$ 1.827,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | arredondadas. Totalmente feito de aço inox, mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. Acabamento em brilho, com detalhes no cabo. Próprio para uso diário combina com qualquer ambiente. Pode ser lavado diariamente na máquina de lavar louças. Com gravação a laser do logotipo do 8º Batalhão Logístico no corpo do produto.<br><br>Medidas : Altura: 01,60 cm<br>Comprimento: 16,70 cm<br>Largura: 02,00 cm<br>Peso: entre 18g | | | | | | |

6. **2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E QUANTIDADE:** constam no documento de formalização da demanda.

**3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**3.1.** O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa (única), no endereço abaixo:

**31.1.** A Tabela a seguir traz a lista de endereços para entrega dos itens:

| OM | ENDEREÇO |
|---|---|
| 8º B Log | Av. Bento Gonçalves nº 3.156, Bairro Partenon, CEP 90650-001, Porto Alegre-RS |

**3.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**3.2.1.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**3.3.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**3.3.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**3.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**4. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELA DISPENSA ELETRÔNICA:** o valor se enquadra no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/21, e não há processo licitatório ou registro de preços vigente, e não há previsão de emissão de edital de licitação com essa finalidade.

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.1. Assumir com exclusividade seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, objeto com avarias ou defeitos;

6.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações estabelecidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste;

6.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da requisição e do orçamento, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

7.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. **RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:** 1º Ten JOÃO **PEDRO** DE SOUZA ALVES DE OLIVEIRA

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

## 9. DO CONTRATO

9.1. Para fins dessa contratação, a Nota de Empenho consubstanciará o vínculo contratual.

## 10. COMPROVAÇÃO DE SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

10. 1. A provisão orçamentária a suportar a presente aquisição é a seguinte:

| UG Favorecida | NC | PTRES | PI | ND | UGR | Fonte Pagadora |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 160389 | 2023NC410197 | 171397 | E6SUPLJA1QR | 339030 | 167504 | 1000000000 |

Porto Alegre-RS, 25 de setembro de 2023.

**JOÃO PEDRO DE SOUZA ALVES DE OLIVEIRA – 1º Ten**
Chefe do Setor de Aprovisionamento

**VISTO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:**

- Submeto a presente requisição para apreciação do Ordenador de Despesas.

Porto Alegre-RS, 25 de setembro de 2023.

**CAIO CÉSAR SOARES BERTONCELLO - Maj**
Fisc Adm 8º B Log

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

6. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente.

7. A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para a seleção de proposta utilizando-se a **DISPENSA ELETRÔNICA** no Portal Nacional de Compras Públicas, pois atende os requisitos previstos no inciso II do Art. 75 da lei 14.133/21.

8. Publique-se.

Porto Alegre-RS, 25 de setembro de 2023.

Em 26 Set 23

**LUCIANO HICKERT - TC**
Ordenador de Despesas do 8º B Log

Mauricio Kober - Maj
Idt Mil 021648774-4
OD Substituto do 8º B Log

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
8º BATALHÃO LOGÍSTICO
BATALHÃO GENERAL ARGUS FAGUNDES OURIQUE MOREIRA

DISPENSA ELETRÔNICA nº __/ 2023

NUP: 64129.005730/2023-38

| DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA | |
|---|---|
| Órgão: 8º BATALHÃO LOGÍSTICO | |
| | |
| Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Setor de Aprovisionamento | |
| Responsável pela Demanda: | Número da Identidade: |
| JOÃO PEDRO DE SOUZA ALVES DE OLIVEIRA – 1º Ten | 3124660394 |
| E-mail: | Telefone: |
| aprov@8blog.eb.mil.br | (51) 995298213 |

## 1. Identificação da aquisição

Aquisição de material de copa e cozinha para o 8º Batalhão Logístico, conforme especificações e quantidades constante na tabela abaixo:

| Item | Especificação do objeto | Unidade medida | CATMAT | QTD MÁX |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Colher em aço inox, aplicação: café | Und | 343645 | 300 |
| 02 | Colher em aço inox, aplicação: chá | Und | 379339 | 300 |
| 03 | Colher em aço inox, aplicação: sobremesa | Und | 254936 | 300 |
| 04 | Colher de sopa em aço inox | Und | 337334 | 300 |
| 05 | Faca de aço inox, aplicação: sobremesa | Und | 269036 | 300 |
| 06 | Faca de mesa em aço inox | Und | 270149 | 300 |
| 07 | Garfo de mesa em aço inox | Und | 270152 | 300 |
| 08 | Garfo em aço inox, aplicação: sobremesa | Und | 247775 | 300 |

## 2. Justificativa da necessidade da contratação:

Aquisição de talheres (material de copa e cozinha) para atender as demandas do setor de aprovisionamento.

## 3. Justificativa da quantidade:

A administração, observando o disposto no Art. 18 da Lei nº 14.133/21, justifica as quantidades a serem adquiridas em função de Aquisição de material de copa e cozinha.

## 4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou entrega do material:

Planeja-se que a aquisição, seja entregue, no prazo de até 30 dias após a confirmação do recebimento da Nota de Empenho.

## 5. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:

| Função/cargo | Nome do(a) servidor(a) | RG | Setor de Lotação | Ciência |
|---|---|---|---|---|
| Presidente da Equipe de Planejamento | JOÃO PEDRO DE SOUZA ALVES DE OLIVEIRA | 3124660394 | Aprovisionamento | Sim |
| Integrante requisitante | - | - | - | - |

## 6. Indicação de fiscais de contrato:

| Função / Cargo | Nome Completo | CPF | RG | Setor de Lotação | Ciência |
|---|---|---|---|---|---|
| Fiscal titular | JOÃO PEDRO DE SOUZA ALVES DE OLIVEIRA | 049.122.860-01 | 3124660394 | Aprovisionamento | Sim |
| Fiscal substituto | - | - | - | - | - |

## 7. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Porto Alegre-RS, 25 de setembro de 2023.

**JOÃO PEDRO DE SOUZA ALVES DE OLIVEIRA – 1º Ten**
Chefe do Setor de Aprovisionamento

| 8. Despacho do Fiscal Administrativo: |
|---|
| Aprovado: ( X ) Sim ( ) Não<br><br>Encaminhe-se ao OD.<br><br>Porto Alegre-RS, 25 de setembro de 2023.<br><br>CAIO CÉSAR SOARES BERTONCELLO - Maj<br>Fisc Adm 8º B Log |

| 9. Despacho do Ordenador de Despesas: |
|---|
| Autorizado: ( X ) Sim ( ) Não<br><br>Porto Alegre-RS, 25 de setembro de 2023.<br><br>Em 26 Set 23<br><br>LUCIANO HICKERT – TC<br>Ordenador de Despesas do 8º B Log<br><br>Mauricio Kober - Maj<br>Idt Mil 0216487744<br>OD substituto 8º B Log |

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**8º BATALHÃO LOGÍSTICO**
**BATALHÃO GENERAL ARGUS FAGUNDES OURIQUE MOREIRA**

# TERMO DE ABERTURA
## Processo nº (NUP): 64129.005730/2023-38

Em conformidade com o disposto no art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o art. 18 da Portaria nº 01-SEF, de 14 de janeiro de 2020, autuo nesta data, o Processo Administrativo para atender o DIEx nº 236-Aprov/Fisc Adm/8º B Log, cujos itens e quantitativos estão definidos na requisição de compra/contratação, que compõem o presente processo de empenho, autorizados por despacho do Ordenador de Despesas do 8º Batalhão Logístico.

Porto Alegre – RS, 25 de setembro de 2023.

**JOÃO PEDRO DE SOUZA ALVES DE OLIVEIRA - 1º Ten**
Chefe do Setor de Aprovisionamento

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
8º BATALHÃO LOGÍSTICO
BATALHÃO GENERAL ARGUS FAGUNDES OURIQUE MOREIRA

# RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia e suas alterações.

1. **OBJETO**: Aquisição de talheres para o setor de aprov
2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO**: 01 a 12 SET 2023
3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de

( X ) Média ( ) Mediana ( ) Menor Preço ( ) Outra: _____

4. **FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 - Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia:

( ) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

*Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa.*

( X ) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

| Objeto | Und | Contratante (Nome / UASG) | Empenho/ Licitação | Preço Unit. (em R$) |
|---|---|---|---|---|
| Colher, aplicação: café | Und | 158148 | 13/2023 – 35 | R$ 4,76 |
| | | 170018 | 02/2023- 138 | R$ 4,20 |
| | | 153031 | 11/2022 - 05 | R$ 3,28 |
| Colher, aplicação: Chá | Und | 160038 | 10/2022- 256 | R$ 5,00 |
| | | 120014 | 02/2022- 33 | R$ 6,00 |
| | | 160106 | 53/2022- 12 | R$ 7,48 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Colher, aplicação: Sobremesa | Und | 160130 | 04/2023- 67 | R$ 7,78 |
| | | 153163 | 258/2022- 53 | R$ 9,61 |
| | | 160026 | 15/2022- 25 | R$ 5,80 |
| Colher, aplicação: Sopa | Und | 170106 | 10/2022- 164 | R$ 5,48 |
| | | 158148 | 13/2023- 34 | R$ 9,75 |
| | | 168005 | 136/2022- 25 | R$ 12,48 |
| Faca mesa, aplicação: sobremesa | Und | 160038 | 10/2022- 245 | R$ 6,99 |
| | | 120631 | 38/2022- 71 | R$ 13,62 |
| | | 160482 | 45/2022- 56 | R$ 4,98 |
| Faca mesa | Und | 155010 | 53/2023- 12 | R$ 10,00 |
| | | 158516 | 11108/2022- 57 | R$ 7,78 |
| | | 158125 | 119/2022- 55 | R$ 7,33 |
| Garfo mesa | Und | 170106 | 10/2022- 166 | R$ 8,22 |
| | | 158148 | 13/2023- 65 | R$ 8,36 |
| | | 158303 | 37/2022- 53 | R$ 8,80 |
| Garfo mesa, aplicação: sobremesa | Und | 158516 | 11108/2022- 68 | R$ 6,68 |
| | | 158148 | 13/2023- 66 | R$ 6,61 |
| | | 160482 | 45/2022- 60 | R$ 4,98 |

( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

*Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento ou foi priorizado o inciso I, Art. 5º da IN 65/2021 e suas alterações, como fonte de consulta*

( ) IV- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

*Substituir a tabela pelo texto: foi priorizado o inciso I e II como fonte de consulta.*

( ) V- pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.
*Substituir a tabela pelo texto: foi priorizado o inciso I e II como fonte de consulta.*

## 5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I e II como fonte de consulta chegou se ao:

| Preço de Referência | |
|---|---|
| Colher, aplicação: café | R$ 4,08 |
| Colher, aplicação: Chá | R$ 6,16 |
| Colher, aplicação: Sobremesa | R$ 7,73 |
| Colher, aplicação: Sopa | R$ 9,24 |
| Faca mesa, aplicação: sobremesa | R$ 8,53 |
| Faca mesa | R$ 8,37 |
| Garfo mesa | R$ 8,46 |
| Garfo mesa, aplicação : sobremesa | R$ 6,09 |

**6. ANEXOS:** A documentação comprobatória contendo 08 (oito) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Porto Alegre – RS, 12 de setembro de 2023

DANTHE GUSTAVO BISSAQUE OBEM – 3º SGT
Responsável pela Pesquisa

# Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Sargento DANTHE - 12/09/2023

| MÉDIA | MEDIANA |
|---|---|
| 4.08 | 4.20 |

| UASG | ITEM/PREGÃO | HOM. | INIVIG | FIMVIG | TIPO | CAT | DESCR | DESCR COMP | MARCA | UNID | FAV | UF | V. HOM. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 158148 | 00035 00013/2023 Edital | 31/05/23 | 15/06/23 | 15/06/24 | Material | 379340 | COLHER, MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, MATERIAL CABO:AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, APLICAÇÃO:CAFÉ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTRUTURA INTEIRIÇA, SEM EMENDAS, COMPRIMENTO:10 CM | COLHER, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, APLICAÇÃO CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTRUTURA INTEIRIÇA, SEM EMENDAS, COMPRIMENTO 10 CM | NMD | UNIDADE | 47170510000170 | CE | 4,7600 |
| 170018 | 00138 00002/2023 Edital | 26/04/23 | 11/05/23 | 11/05/24 | Material | 292877 | COLHER, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:CAFÉ, COMPRIMENTO:10 CM | COLHER, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CAFÉ, COMPRIMENTO 10 CM | MONALIZA | UNIDADE | 07665450000110 | MG | 1,2000 |
| 153031 | 00005 00011/2022 Edital | 04/07/22 | 19/07/22 | 19/07/23 | Material | 230563 | COLHER, MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:CAFÉ | COLHER, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CAFÉ | KEHOME | UNIDADE | 10614768000180 | MG | 3,2300 |

# Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Sargento DANTHE - 12/09/2023

| MÉDIA | MEDIANA |
|---|---|
| 6.16 | 6.00 |

| UASG | ITEMPREGÃO | HOM. | INIVIG | FIMVIG | TIPO | CAT | DESCR | DESCR COMP | MARCA | UNID | FAV | UF | V. HOM. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 180038 | 00256 00010/2022 Edital | 21/11/22 | 06/12/22 | 06/12/23 | Material | 482848 | COLHER, MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:CHÁ, COMPRIMENTO:15 CM | COLHER, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO CHÁ, COMPRIMENTO 15 CM | CL | UNIDADE | 13086556000177 | MG | 5,0000 |
| 120014 | 00033 00002/2022 Edital | 22/07/22 | 22/07/22 | 22/07/23 | Material | 28541 | COLHER, COLHER | COLHER PARA CHÁ EM PEÇA ÚNICA DE AÇO INOX, SEM SOLDAS, PARAFUSOS OUPRESILHAS N O CABO, NAS DIMENSÕES DENO MÍNIMO 13 CM DE COMPRIMENTO,1.4 CM DE LARGURA E 0.5 CM DEESPESSURA. PESO MÍNIMO DE 15 GREFERENCIA:TRAMONTINA ITALY. | HERCULES | UNIDADE | 23407763000157 | CE | 6,0000 |
| 180106 | 00012 00053/2022 Edital | 23/11/22 | 23/11/22 | 23/11/23 | Material | 482846 | COLHER, MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:CHÁ, COMPRIMENTO:15 CM | COLHER, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO CHÁ, COMPRIMENTO 15 CM | KEHOME | UNIDADE | 47170510000170 | CE | 7,4600 |

# Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Sargento DANTHE - 12/09/2023

| MÉDIA | MEDIANA |
|---|---|
| 7,73 | 7,78 |

| UASG | ITEM/PREGÃO | HOM. | INIVIG | FIMVIG | TIPO | CAT | DESCR | DESCR COMP | MARCA | UNID | FAV | UF | V. HOM. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 160130 | 00067 00004/2023 Edital | 10/03/23 | 10/03/23 | 10/03/24 | Material | 437924 | COLHER MESA, MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISA E POLIDA, COMPRIMENTO:20 CM, ESPESSURA:3 MM, TIPO:SOBREMESA | COLHER MESA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISA E POLIDA, COMPRIMENTO 20 CM, ESPESSURA 3 MM, TIPO SOBREMESA | ORCIL | UNIDADE | 47170510000170 | CE | 7,7800 |
| 153163 | 00053 00258/2022 Edital | 21/11/22 | 13/12/22 | 13/12/23 | Material | 240323 | COLHER, MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:MÉDIO, TIPO:SOBREMESA | COLHER, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO MÉDIO, TIPO SOBREMESA | CHEF LINE | UNIDADE | 10614788000180 | MG | 9,6100 |
| 160026 | 00025 00015/2022 Edital | 10/08/22 | 10/08/22 | 10/08/23 | Material | 240323 | COLHER, MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:MÉDIO, TIPO:SOBREMESA | COLHER, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO MÉDIO, TIPO SOBREMESA | ORIGINAL LINE | UNIDADE | 14376714000142 | RJ | 5,8000 |

# Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Sargento DANTHE - 12/09/2023

| MÉDIA | MEDIANA |
|---|---|
| 9.24 | 9.75 |

| UASG | ITEM/PREGÃO | HOM. | INIVIG | FIMVIG | TIPO | CAT | DESCR | DESCR COMP | MARCA | UNID | FAV | UF | V. HOM. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 170106 | 00164 00010/2022 Edital | 16/03/23 | 23/03/23 | 23/03/24 | Material | 337384 | COLHER, MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:SOPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISA E POLIDA COM 1,50 MM DE ESPESSURA | COLHER, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO SOPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISA E POLIDA COM 1,50 MM DE ESPESSURA | SIMONAGIO | UNIDADE | 03257078000184 | MS | 5,4800 |
| 158148 | 00034 00013/2023 Edital | 31/05/23 | 15/06/23 | 15/06/24 | Material | 232833 | COLHER, MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:GRANDE, TIPO:SOPA | COLHER, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO GRANDE, TIPO SOPA | HÉRCULES | UNIDADE | 31293633000171 | CE | 9,7500 |
| 168005 | 00025 00136/2022 Edital | 26/01/23 | 26/01/23 | 26/01/24 | Material | 232833 | COLHER, MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:GRANDE, TIPO:SOPA | COLHER, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO GRANDE, TIPO SOPA | CHEFLINE | UNIDADE | 47170510000170 | CE | 12,4800 |

# Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Sargento DANTHE - 12/09/2023

| MÉDIA | MEDIANA |
|---|---|
| 8,37 | 7,76 |

| UASG | ITEM/PREGÃO | HOM. | INIVIG | FIMVIG | TIPO | CAT | DESCR | DESCR COMP | MARCA | UNID | FAV | UF | V. HOM. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 155010 | 00012 00053/2023 Edital | 28/06/23 | 28/06/23 | 28/06/24 | Material | 270149 | FACA MESA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISO, POLIDO, 23 CM COMPRIMENTO E 3MM ESPESSURA | FACA MESA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO, POLIDO, 23 CM COMPRIMENTO E 3MM ESPESSURA | ORIGINAL | UNIDADE | 3350068100105 | RA | 10,0000 |
| 156516 | 00057 11108/2022 Edital | 22/07/22 | 28/07/22 | 28/07/23 | Material | 320289 | FACA MESA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:18/10 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISO, POLIDO, COMPRIMENTO 21,6CM, ESPESSURA 4MM | FACA MESA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 18/10 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO, POLIDO, COMPRIMENTO 21,6CM, ESPESSURA 4MM | MARCAMIX | UNIDADE | 2340776300157 | CE | 7,7800 |
| 158125 | 00055 00119/2022 Edital | 23/09/22 | 26/09/22 | 26/09/23 | Material | 320289 | FACA MESA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:18/10 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISO POLIDO, COMPRIMENTO 21,6CM, ESPESSURA 4MM | FACA MESA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 18/10 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO, POLIDO, COMPRIMENTO 21,6CM, ESPESSURA 4MM | TRAMONTINA | UNIDADE | 9478017800014 6 | RS | 7,3300 |

# Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Sargento DANTHE - 12/09/2023

| MÉDIA | MEDIANA |
|---|---|
| 8.53 | 6.99 |

| UASG | ITEM/PREGÃO | HOM. | INIVIG | FIMVIG | TIPO | CAT | DESCR | DESCR COMP | MARCA | UNID | FAV | UF | V. HOM. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 160038 | 00245 00010/2022 Edital | 21/11/22 | 06/12/22 | 06/12/23 | Material | 294611 | FACA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO LÂMINA:8 CM, TAMANHO:18.80 CM, APLICAÇÃO:SOBREMESA, TIPO:SERRILHADA | FACA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO LÂMINA 8 CM, TAMANHO 18,80 CM, APLICAÇÃO SOBREMESA, TIPO SERRILHADA | ORIGINAL LINE | UNIDADE | 14378714000142 | RJ | 6,9900 |
| 120631 | 00071 00038/2022 Edital | 13/12/22 | 13/12/22 | 13/12/23 | Material | 294611 | FACA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO LÂMINA:8 CM, TAMANHO:18.80 CM, APLICAÇÃO:SOBREMESA, TIPO:SERRILHADA | FACA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO LÂMINA 8 CM, TAMANHO 18,80 CM, APLICAÇÃO SOBREMESA, TIPO SERRILHADA | FRATELLI | UNIDADE | 28325460000109 | PE | 13,6200 |
| 160182 | 00056 00045/2022 Edital | 16/03/23 | 12/04/23 | 12/04/24 | Material | 294611 | FACA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO LÂMINA:8 CM, TAMANHO:18.80 CM, APLICAÇÃO:SOBREMESA, TIPO:SERRILHADA | FACA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO LÂMINA 8 CM, TAMANHO 18,80 CM, APLICAÇÃO SOBREMESA, TIPO SERRILHADA | ORIGINAL LINE | UNIDADE | 47170510000170 | CE | 4,9800 |

# Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Sargento DANTHE - 12/09/2023

| MÉDIA | MEDIANA |
|---|---|
| 8.46 | 6.36 |

| UASG | ITEM/PREGÃO | HOM. | INIVIG | FIMVIG | TIPO | CAT | DESCR | DESCR COMP | MARCA | UNID | FAV | UF | V. HOM. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 170106 | 00166 00010/2022 Edital | 16/03/23 | 23/03/23 | 23/03/24 | Material | 234493 | GARFO MESA, MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL | GARFO MESA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL | SIMONAGIO | UNIDADE | 03257078000184 | MS | 8.2200 |
| 158148 | 00065 00013/2023 Edital | 31/05/23 | 15/06/23 | 15/06/24 | Material | 270152 | GARFO MESA, MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISO, POLIDO, 23 CM COMPRIMENTO E 3MM ESPESSURA | GARFO MESA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO, POLIDO, 23 CM COMPRIMENTO E 3MM ESPESSURA | ORIGINAL LINE | UNIDADE | 47170510000170 | CE | 8.3600 |
| 158303 | 00053 00037/2022 Edital | 29/12/22 | 28/12/22 | 28/12/23 | Material | 234493 | GARFO MESA, MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL | GARFO MESA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL | TRAMONTINA | UNIDADE | 22211647000103 | RS | 6.8000 |

# Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Sargento DANTHE - 12/09/2023

| MÉDIA | MEDIANA |
|---|---|
| 6.09 | 6.61 |

| UASG | ITEM/PREGÃO | HOM. | INIVIG | FIMVIG | TIPO | CAT | DESCR | DESCR COMP | MARCA | UNID | FAV | UF | V. HOM. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 156516 | 00066 11108/2022 Edital | 22/07/22 | 28/07/22 | 28/07/23 | Material | 247775 | GARFO MESA, MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SOBREMESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISO E POLIDO, 18 CM DE COMP. E 1,50 MM DE ESP. | GARFO MESA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SOBREMESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO E POLIDO, 18 CM DE COMP. E 1,50 MM DE ESP. | MARCAMIX | UNIDADE | 23407763000157 | CE | 6,5800 |
| 158148 | 00066 00013/2023 Edital | 31/05/23 | 15/06/23 | 15/06/24 | Material | 247775 | GARFO MESA, MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SOBREMESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISO E POLIDO, 18 CM DE COMP. E 1,50 MM DE ESP. | GARFO MESA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SOBREMESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO E POLIDO, 18 CM DE COMP. E 1,50 MM DE ESP. | GPINOX | UNIDADE | 47170510000170 | CE | 6,6100 |
| 160482 | 00060 00045/2022 Edital | 16/03/23 | 13/04/23 | 13/04/24 | Material | 387783 | GARFO MESA, MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SOBREMESA, ESPESSURA:2,25 MM, COMPRIMENTO:183 MM | GARFO MESA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SOBREMESA, ESPESSURA 2,25 MM, COMPRIMENTO 183 MM | ORIGINAL LINE | UNIDADE | 47170510000170 | CE | 4,9800 |